

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** E A EMPRESA **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA** OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, Cep: 89871-000, inscrito no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI, portador do CPF nº 430.332.889-87 e RG nº 12C 1.233.665.

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.836.739/0001-26, com sede Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº105, 4º Andar, Bairro Cidade Monções, Município de São Paulo-SP, representada neste ato, pelo seu diretor presidente, Sr. Paulo Sérgio Scaff de Napoli, portador da Cédula de Identidade nº 14.339.073-9 SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 093.159.808-75.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação nº **021/2017** modalidade Tomada de Preços nº **021/2017**, homologado em 01/06/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 043/20017, Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes contratuais a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1 Alterar o Item “**13.1 da Cláusula Décima Terceira – Da Vigência**” relativo ao contrato nº041/2017, com fundamentação legal no artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo referente a prestação dos serviços relativo ao contrato administrativo nº 041/2017, será prorrogado para **12 meses a partir de 01/06/2019 passando a ter vigência até 01/06/2020.**

13.2 O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



1



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.2. E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 041/2017, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

SERRA ALTA/SC, 30 de Maio de 2019.


DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

11.51

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI
REPRESENTANTE
CONTRATADA


RICARDO ZANI SANTORO
REPRESENTANTE
CONTRATADA

Analísado e Aprovado pelo Depto Jurídico


MAURÍCIO LEONIR SONDA
Advogado
OAB/SC 54.175








ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98


E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

Testemunhas:



EDERSON CERZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração



LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI
CPF: 009.277.159-96
Diretora do Dpto. de Planejamento e Finanças

